

LEI Nº 0065/97 de 17/11/97.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE IDOSOS DE JUPIÁ SC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina. **FAÇO SABER** a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE IDOSOS**, deste município, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Parágrafo único:-O valor destina-se a custear as despesas com **transporte e alimentação** dos idosos de nosso município, que se deslocarão no dia 19 de novembro do corrente ano, à Capital do Estado, para participar de um encontro, promovido pela Fundação Viva a Vida, no Palácio da Agrônômica.

Art.2o:-Para cobertura das despesas desta Lei, serão usados recursos do Departamento de Saúde e Assistência Social. Projeto Atividade: 15814862.040 - Elemento: 3230.

Art.3o:-A entidade beneficiada com os recursos desta Lei, terá prazo de 60 dias, para a respectiva prestação de contas, junto à Secretaria de Administração e Fazenda do Município

Art. 4o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o:-Revogam-se as disposições em contrário .

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC) , em 17 de novembro de 1997

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal